



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Original e dou fé que o(a) presente LEI
se encontra registrado no Livro 02
sob n.º 25/94 de 22 de 08 de 1994
Regente Feijó-SP
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINI
Oficial Interino

"L E I Nº 1.724/94"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional no valor de R\$ 125.830,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL (CART. 01)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 CORPO LEGISLATIVO
01010021.01-3111- Pessoal Civil..... 14.850,00

CAMARA MUNICIPAL (CART. 4,8)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 SECRETARIA DA CAMARA
01010212.02- 3111- Pessoal Civil..... 15.980,00
- 3132- Outros Serv. Terc. Enc.... 5.000,00

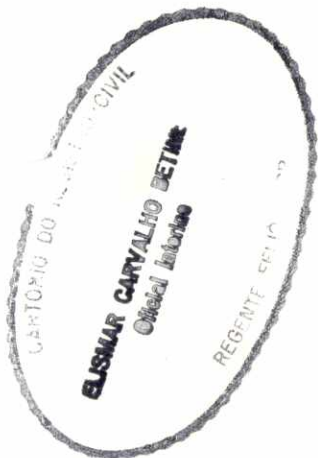
EXECUTIVO 9(CART. 14 e 15)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO
03070202.03- 3120- Matrial de Consumo..... 5.000,00
- 3132- Outros Serv. Tec.Enc..... 10.000,00

FINANÇAS (CART. 23)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 TRIBUTAÇÃO
03080302.04- 3132- Outros Serv. Terc. Enc.... 3.000,00

FINANÇAS (CART. 27, 28)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 CONTABILIDADE
03080322.05-3120- Material de Consumo..... 2.000,00
-3132- Outros Serv. Terc.Enc. 5.000,00

EDUCAÇÃO (CART. 34,36)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ENSINO DE 1º GRAU
08521902.10- 3120- Material de Consumo..... 10.000,00
- 3132- Outros Serv.Terc.Enc..... 10.000,00

SERV. MUNICIPAIS (CART. 58, 59, 61)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 5 RUAS E PRAÇAS
10583232.15- 3120- Material de Consumo..... 5.000,00
- 3132- Outros Serv.Terc.Enc..... 5.000,00



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

- 3120- Material de Consumo..... 5.000,00

ENCARGOS GERAIS (CART. 84)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ASSIST E PREVIDENCIA

15814862.25-3250- Cont. Prev. Social Pasep... 10.000,00

TRANSPORTE (CART. 90,91)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 SERV. MUNIC. ESTRADA E RODAGEM

16885311-01-3120- Material de Consumo..... 10.000,00


-3132- Outros Serv. Terc. Enc..... 10.000,00

T O T A L 125.830,00

Art. 29) O valor do presente crédito Suplementar será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 30) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 17 de Agosto de 1.994.


REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO

